

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE n.º 38, de 16 de Julho de 2009, n.º 25, de 04 de Julho de 2012, n.º 26, de 17 de Junho de 2013 e n.º 04 de 02 de Abril de 2015.

O MUNICÍPIO DE HORIZONTINA – RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Balduino Schneider, 375, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.612.834/0001-36, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Antônio Otacílio Lajús, no uso de suas prerrogativas legais, e, visando contribuir com o desenvolvimento local e sustentável, vem, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizar a CHAMADA PÚBLICA N.º **001/2017** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/ Informais bem como Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda, no período de 17 de abril a 08 de maio de 2017, das 7h45min às 12h e das 13h30min às 17h15min, com data de abertura dos envelopes para o dia 10 de maio de 2017, às 09 horas, a se realizar no Setor de Licitações, junto à sede da Prefeitura Municipal.

1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I deste edital.

2. DA FONTE DE RECURSO

Os recursos são provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/FNDE:

Órgão	Despesa	Programa	Cat. Econômica	Descrição Cat. Econômica
SEC/MUN/DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3485	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -	339030999900	OUTROS MATERIAIS
SEC/MUN/DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3787	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
SEC/MUN/DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3788	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
SEC/MUN/DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3789	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
SEC/MUN/DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3801	AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZ	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

3. Habilitação das Propostas

3.1 Para habilitação das propostas exigir-se-á:

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

3.1.1 No envelope n.º 001 - Habilitação

3.1.1.1 Dos *Fornecedores Individuais*, detentores da DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da DAP de produção participante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (conforme anexo).

3.1.1.1.1 Para os produtos de origem animal: Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.1.1.1.2 Para os produtos manipulados:

- a) Apresentar Cadastro ou Atestado de Cadastramento no Programa Estadual de Agroindústria Familiar dos participantes; e
- b) Alvará de Saúde (ou vigilância sanitária) emitido pelo Município da sede do participante ou Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) dos participantes.

3.1.1.2 Dos *Grupos Informais* de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da DAP de produção participante;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (conforme anexo).

3.1.1.2.1 Para os produtos de origem animal:

- a) Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.1.1.2.2 Para os produtos manipulados:

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

a) Apresentar Cadastro ou Atestado de Cadastramento no Programa Estadual de Agroindústria Familiar dos participantes; e

b) Alvará de Saúde (ou vigilância sanitária) emitido pelo Município da sede do participante ou Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) dos participantes.

3.1.1.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Alvará Sanitário do estabelecimento, fornecido pelo Município em que está situado;

c) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

d) Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e encargos sociais;

g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

i) Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7 da Constituição da República;

j) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

k) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

l) Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados; e

3.1.1.3.1 Para os produtos de origem animal:

a) Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

3.1.1.3.2 Para os produtos manipulados:

a) Apresentar Cadastro ou Atestado de Cadastramento no Programa Estadual de Agroindústria Familiar dos participantes; e

b) Alvará de Saúde (ou vigilância sanitária) emitido pelo Município da sede do participante ou Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) dos participantes.

3.1.2 No envelope n.º 002 – Projeto de Venda

3.1.2.1 Para os **Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais:**

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**conforme modelo no anexo – modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015**).

3.2 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.3 Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, a Comissão Especial de Chamada Pública fixará o prazo para a regularização da documentação.

3.4 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.5 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4. Critérios para a escolha do fornecedor

4.1 Terá preferência o grupo de projeto de fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Horizontina/RS.

4.2 Não havendo nenhum projeto de fornecedor local, terá preferência o grupo de projetos de fornecedores regionais aos estaduais.

4.3 Não havendo projeto de fornecedores regionais, adquirem-se do grupo de projetos de agricultores do território estadual, e na inexistência deste, do grupo de projetos de agricultores estabelecidos dentro do território nacional.

4.4 Dentro de cada grupo de projetos discriminados nos itens 4.1, 4.2 e 4.3, terão preferência:

4.4.1. Agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas;

4.4.2 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

agroecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

4.4.3 Grupos Formais terão prioridade aos fornecedores de Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;

4.4.3.1 Dentre os Grupos Formais, terão prioridade as organizações com mais porcentagem de agricultores familiares e ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica, observadas as disposições contidas nos §§ 4º e 5º do Art. 25 da Resolução FNDE no 26/2013;

4.5 Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item 4.

4.6 Após a aplicação dos critérios fixados no item 4.4, persistindo empate, serão realizados sorteio, ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. Produtos a serem adquiridos e preços de referência

5.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2017, elaborados pela nutricionista do Município, e os preços de referência dos produtos foram calculados com base nos preços fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme consta no ANEXO II deste Edital.

5.1.1 Os preços unitários que constam no Anexo I deste Edital serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

5.2 Os produtos deverão ser entregues semanalmente (1 ou 2 vezes) de acordo com o cronograma de entrega, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com as quantidades solicitadas para cada escola e seus respectivos itens, conforme Anexo II.

5.2.1 Os itens adquiridos e que não forem entregues até a data limite de 31/12/2017 serão automaticamente cancelados.

5.3 As despesas de deslocamento (combustível, manutenção e conservação do veículo), pessoal e encargos e despesas necessárias, bem como quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros, em caso de acidentes, no trajeto da propriedade rural até o local de entrega na cidade serão por conta do fornecedor.

5.4 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC no259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5.5 Produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento)

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

em relação aos preços estabelecidos no Anexo I, desde que certificados como orgânicos ou agroecológicos.

6. Das amostras dos produtos

6.1 As amostras dos produtos “Açúcar Mascavo, Bebida Láctea Sabor Ameixa, Bebida Láctea Sabor Coco, Bebida Láctea Sabor Morango, Bebida Láctea Sabor Pêssego, Bebida Láctea Sabor Salada de Frutas, Bolacha Doce Colonial De Côco, Bolacha Doce Colonial De Mel Com Cobertura De Chocolate Meio Amargo, Bolacha Doce Colonial De Mel Com Cobertura De Merengue, Bolacha Doce Colonial Pintada, Bolacha Doce Colonial Tipo Casadinho, Bolacha Doce Colonial Tipo Champagne, Carne Bovina Moída de 1ª Qualidade, Sem Gordura, Carne de Frango, Coxa e Sobrecoxa, Carne de Frango Peito Sem Osso, Carne Bovina de Panela de 1ª Qualidade, Carne Suína 1ª Qualidade, Creme de Leite Pasteurizado, Croquete A Base de Cms de Tilápia, Doce de Leite Cremoso, Leite Integral Longa Vida, Leite em Pó Integral, Macarrão Caseiro, Melado, Pastel Assado De Frango, Pastel Assado de Gado, Pastel Assado de Presunto e Queijo, Polpa de Frutas, Sabor Abacaxi, Polpa De Frutas Sabor Laranja, Queijo Mussarela Fatiado, Salgado Assado Tipo Enrolado de Soja com Recheio de Carne Moída, Salgado Assado Tipo Enrolado de Soja com Recheio de Frango, Salgado Assado Tipo Enrolado de Soja com Recheio de Presunto e Queijo”, a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas imediatamente após a fase de habilitação, junto ao Setor de Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Uruguai, nº1340, Centro, Horizontina/RS, no horário entre 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, até o **dia 12 de maio de 2017**.

6.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital e o nome do fornecedor. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Vigilância Sanitária Municipal, que observará como critérios de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme o edital.

- Quanto à embalagem: lacre, resistência, identificação do produto (rótulo), prazo de validade, peso e rótulo de composição nutricional;

- Quanto ao produto (preservando as características naturais): aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, rendimento, cozimento e diluição.

A análise ficará a cargo de profissionais da área da nutrição, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e profissionais da Vigilância Sanitária Municipal, que emitirão seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos a serem adquiridos

7.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

de alimentação escolar para o exercício de 2017, elaborados pelas nutricionistas do Município, e os preços de referência dos produtos foram calculados com base nos preços fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme consta no **ANEXO** deste Edital.

7.2 Os produtos deverão ser entregues semanalmente (1 ou 2 vezes) de acordo com o cronograma de entrega, a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as quantidades solicitadas para cada escola e seus respectivos itens, conforme solicitação prévia.

7.3 As despesas de deslocamento (combustível, manutenção e conservação do veículo), pessoal e encargos e despesas necessárias, bem como quaisquer indenizações ou cobertura de riscos contra terceiros, em caso de acidentes, no trajeto da propriedade rural até o local de entrega na cidade serão por conta do fornecedor.

7.4 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e nº 216/2004).

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado até 20 (vinte) dias após a última entrega do mês, por meio de cheque nominal ou ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. Do período de vigência

9.1 O prazo de vigência para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar será até **dia 31 de Dezembro de 2017.**

10. Responsabilidades dos fornecedores

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo IV do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

10.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação.

10.5 Serão de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11. Penalidades

11.1 Poderão ser aplicadas à Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as penalidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/93, conforme segue:

11.1.1 Pelo inadimplimento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11.1.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

11.1.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. Disposições Gerais

12.1 O presente edital de Chamada Pública poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações na Prefeitura Municipal, no horário de 07:45 hs às 12 hs e 13:30 hs às 17:15 hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.horizontina.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 3537-6009, no Setor de Licitações, e 3537-3294, no Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2 Para definição dos preços de referência deverá ser observado o disposto nas legislações pertinentes do FNDE.

12.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da Resolução nº 38 do FNDE.

12.4 O credenciamento será realizado pela Comissão Específica e será conferido a Grupos Formais ou Informais com capacidade técnica e regularidade jurídico-fiscal, que não estejam sofrendo os efeitos das penalidades de suspensão do direito de licitar ou declaração de

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

inidoneidade por parte do Poder Público, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e em seus anexos.

12.5 Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente credenciamento implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

12.6 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12.7 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

12.8 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

Horizontina/ RS, 29 de março de 2017.

Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br**ANEXO I****RELAÇÃO DOS ITENS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES DE REFERÊNCIA:**

Descrição do objeto	Unid	Quant	*Preço de Aquisição (VL UNITÁRIO) R\$	*Preço de Aquisição (VL TOTAL) R\$
ABOBRINHA, TIPO ITALIANA, 1ª QUALIDADE; IN NATURA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kg	60,0	2,68	160,80
AÇUCAR MASCAVO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO DE 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PODENDO SER PRODUTO ORGANICO CONTENDO CERTIFICAÇÃO.	Un	50,0	12,96	648,00
ALFACE CRESPA, PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR. ESTAREM LIVRES DE INSETOS, PARASITAS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kg	70,0	11,00	770,00
ALFACE LISA TIPO 1 PARTE VERDE DAS HORTALIÇAS, DE ELEVADA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR.	Kg	70,0	11,00	770,00

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

ESTAREM LIVRES DE INSETOS, PARASITAS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE, ESTAREM ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				
ALHO GRAUDO TIPO 1, NAO DEVEM ESTAR MURCHOS OU MACHUCADOS, NEM COM BROTAMENTOS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kg	40,0	29,30	1172,00
ARROZ PARBOILIZADO ORGÂNICO, LONGO, FINO, TIPO 1. PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E INCOLOR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E PESO. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	Kg	300,0	5,92	1776,00
ARROZ AGULHA ORGÂNICO, GRÃO LONGO, TIPO 1, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE E INCOLOR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E PESO. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM	Kg	200,0	5,70	1140,00
BANHA SUINA EMBALAGENS DE 01 KG. QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Kg	80,0	7,51	600,80
BATATA DOCE LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS.	Kg	150,0	3,93	589,50

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				
BERGAMOTA (TANGERINA), TIPO PONKAN (OU PONCA), MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE.	Un	350,0	2,67	934,50
BERGAMOTA TIPO OKITSU, MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO, ADEQUADA PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE.	Un	350,0	2,67	934,50
BETERRABA TIPO 1, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRMES, SEM RAMAS, SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES, CASCAS LISAS E LIMPAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kg	150,0	3,52	528,00
BOLACHA DOCE COLONIAL DE CÔCO, EMBALAGEM DE 1 KG. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM RÓTULO NUTRICIONAL COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E GORDURA TRANS.	Kg	120,0	18,40	2208,00
BOLACHA DOCE COLONIAL DE MEL COM	Kg	250,0	20,80	5200,00

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

COBERTURA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.				
BOLACHA DOCE COLONIAL DE MEL COM COBERTURA DE MERENGUE, EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	Kg	180,0	18,40	3312,00
BOLACHA DOCE COLONIAL PINTADA, PESANDO EM TORNO DE 13G A UNID, EMBALAGEM DE 1 KG. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM RÓTULO NUTRICIONAL COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E GORDURA TRANS.	Kg	250,0	18,40	4600,00
BOLACHA DOCE COLONIAL TIPO CASADINHO, COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE. PESANDO EM TORNO DE 15 A 30G A UNID, EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS	Kg	250,0	18,40	4600,00

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM FORNECEDOR, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.				
BOLACHA DOCE COLONIAL TIPO CHAMPAGNE, PESANDO EM TORNO DE 15 A 30G A UNID, EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM FORNECEDOR, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	Kg	180,0	18,40	3312,00
BOLO CASEIRO, DIVERSOS SABORES. SÓ SERÃO ACEITOS BOLOS COM BOA APARENCIA. DE MASSA MACIA E AERADA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS". ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. OS MESMOS DEVERÃO ESTAR LIVRES DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM RÓTULO NUTRICIONAL COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E O PRAZO DE VALIDADE.	Kg	100,0	16,60	1660,00
BROCOLIS FRESCO, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE;	Kg	50,0	14,40	720,00
CENOURA TIPO 1, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, CASCAS LISAS E LIMPAS, SÂS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO	Kg	120,0	3,96	475,20

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				
CHUCHU, SELECIONADO 1ª QUALIDADE; IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATOXICOS E INTACTOS. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kg	100,0	2,75	275,00
COUVE CHINESA, UNIDADES GRANDES, BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM DEFEITOS, MANCHAS E FERRUGEM. NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS, AMARELADOS OU ESCURECIDOS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kg	60,0	4,09	245,40
COUVE FLOR TIPO 1, HORTALIÇA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS, AMARELADOS OU ESCURECIDOS. ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kg	50,0	14,50	725,00
FARINHA DE MILHO 100% INTEGRAL, MÉDIA, EMBALAGEM DE 1 kg, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. VALIDADE MÍNIMA DE	Un	80,0	2,93	234,40

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
LARANJA PARA SUCO, UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, CASCAS FIRMES, LISA E LIMPA, SEM MACHUCADOS, RACHADURAS OU PERFURAÇÕES. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kg	250,0	2,67	667,50
MACARRÃO CASEIRO, COM OVOS E FARINHA DE TRIGO. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 kg. DEVE CONTER NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Kg	500,0	13,93	6965,00
MANDIOCA (AIPIM) TIPO 1 DESCASCADO, CONGELADO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1 KG. EMBALAGENS FECHADAS COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kg	200,0	3,95	790,00
MEL PURO, EMBALAGENS ATÓXICAS DE 1KG, COM TAMPA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SIM, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	15,0	24,97	374,55
MELADO, FRESCO. EMBALAGEM DE 1 KG. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SIM, HERMETICAMENTE FECHADO É ROTULADO, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Kg	80,0	12,67	1013,60
OVOS DE GALINHA COLONIAIS, TIPO GRANDE, CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS.	DZ	500,0	6,03	3015,00

MUNICÍPIO DE HORIZONTALINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

PASTEL ASSADO DE FRANGO, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E GERGELIM, COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO E ORÉGANO, UNIDADES DE 30G	Un	2.500,0	1,33	3325,00
PASTEL ASSADO DE GADO, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA E ORÉGANO, UNIDADES DE 30G	Un	2.500,0	1,33	3325,00
PASTEL ASSADO DE PRESUNTO E QUEIJO, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, UNIDADE DE 30G.	Un	2.500,0	1,33	3325,00
POLPA DE FRUTAS, SABOR ABACAXI, TIPO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; CARACTERÍSTICAS: SEM ADITIVO QUÍMICO, INTEGRAL, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO, PRAZO DE VALIDADE.	Un	80,0	15,17	1213,60
POLPA DE FRUTAS, SABOR LARANJA, TIPO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; CARACTERÍSTICAS: SEM ADITIVO QUÍMICO, INTEGRAL, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO, PRAZO DE VALIDADE.	Un	80,0	15,17	1213,60
POLPA DE FRUTAS, SABOR UVA, TIPO 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, INSPECIONADA; CARACTERÍSTICAS: SEM ADITIVO QUÍMICO, INTEGRAL, CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVENDO APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO, PRAZO DE VALIDADE	Un	80,0	15,17	1213,60
REPOLHO BRANCO, HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	Kg	150,0	3,02	453,00
REPOLHO ROXO, HORTALIÇA DE FOLHAS	Kg	60,0	3,83	229,80

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				
SALGADO ASSADO TIPO ENROLADO DE SOJA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA, CATUPIRY, PROTEÍNA DE SOJA, CENOURA E TEMPEROS, UNIDADES DE 60 GRAMAS. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	Un	1.500,0	1,78	2670,00
SALGADO ASSADO TIPO ENROLADO DE SOJA COM RECHEIO DE FRANGO, CATUPIRY, PROTEÍNA DE SOJA, QUEIJO, CENOURA E TEMPEROS, UNIDADES DE 60 GRAMAS. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	Un	1.500,0	1,78	2670,00
SALGADO ASSADO TIPO ENROLADO DE SOJA COM RECHEIO DE PRESUNTO E QUEIJO, CATUPIRY, PROTEÍNA DE SOJA, CENOURA E TEMPEROS, UNIDADES DE 60 GRAMAS. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	Un	1.500,0	1,78	2670,00
TEMPERO VERDE, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO (PESO MÉDIO DE 200 GRAMAS), FOLHAS TENRAS, ÍNTEGRAS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS, AMARELADAS, ESCURECIDAS. BOA APRESENTAÇÃO AO EXAME VISUAL. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS.	Un	300,0	2,13	639,00
MINIPIZZAS COLORIDAS DE SOJA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO A FARINHA DE SOJA, BETERRABA, CENOURA E ESPINAFRE NA MASSA. PESANDO 60 GRAMAS CADA UNIDADE. NOS SEGUINTE RECHEIOS: CARNE MOIDA COM PROTEINA DE SOJA E LEGUMES; FRANGO	Un	1.500,0	1,65	2475,00

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

COM LEGUMES E PRESUNTO COM QUEIJO E LEGUMES. EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
MINIPIZZAS DE SOJA E AVEIA, ELABORADAS A PARTIR DE FARINHA DE SOJA E AVEIA NA MASSA. PESANDO 60 GRAMAS CADA UNIDADE. NOS SEGUINTE RECHEIOS: CARNE MOIDA COM PROTEINA DE SOJA E LEGUMES; FRANGO COM LEGUMES E PRESUNTO COM QUEIJO E LEGUMES. EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Un	1.000,0	1,65	1650,00
ESFIRRA DE SOJA, ELABORADAS A PARTIR DE FARINHA DE SOJA. PESANDO 30 GRAMAS CADA UNIDADE. NOS SEGUINTE RECHEIOS: CARNE MOIDA COM PROTEINA DE SOJA E LEGUMES; FRANGO COM LEGUMES E PRESUNTO COM QUEIJO E LEGUMES. EMBALAGEM CONTENDO PESO LIQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, ALERGENICOS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Un	1.500,0	0,74	1110,00
BOLACHA TIPO ALFAJOR COM COBERTURA BRANCA OU PRETA, PESANDO EM TORNO DE 30 GRAMAS. EMBALAGEM DE ATE 1 KG. FEITO DE FORMA ARTESANAL E QUE SE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS BISCOITOS INDUSTRIALIZADOS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTENCIA ADEQUADA. DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, OS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE. ISENTO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.	Kg	200,0	20,80	4160,00
DOCE DE FRUTAS, SABORES DIVERSOS, POTES DE 500GR. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO, DATA DE	Kg	50,0	15,00	750,00

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E PESO LIQUIDO				
TOTAL				83509,35

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 04/2015 Art.29, §3º).

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

ANEXO II**CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

Os pedidos dos produtos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada junto à Rua Uruguai, nº1340, Centro, Horizontina/RS, todas as quintas-feiras com o cronograma de entrega especificando a quantidade e destino de cada produto. Para as Cooperativas e Associações que fornecerem os gêneros alimentícios, os mesmos serão retirados semanalmente pela própria Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com veículo próprio, com exceção dos produtos refrigerados, os quais deverão ser entregues pelas referentes cooperativas e associações nas escolas relacionadas abaixo, e nos dois casos serão recebidas por Servidor responsável pelo recebimento dos Gêneros da Alimentação Escolar, conforme constam nos pedidos dos produtos. O recebimento dos gêneros será realizado semanalmente, conforme solicitado pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo aos padrões de qualidade estabelecidos neste Edital.

Obs.: A entrega dos produtos deverá ser realizada na parte da manhã, a partir das 07:30hs, conforme solicitação.

Endereços das Escolas:

1. Escola Municipal de Educação Infantil Adelaide Ambros
Rua Tiradentes, nº 300 Bairro Centro. Fone: (55) 3537-3498.
2. Escola Estadual de Educação Básica Albino Fantin
Rua São Cristovão, 1156 Vila Operária.
3. Escola Municipal de Educação Fundamental Bela União
Rua Princesa Isabel, nº 83 Vila Bela União. Fone: (55) 3537-3239.
4. Escola Municipal de Educação Fundamental Cristo Rei
Rua Arnaldo Schneider, 1095 Bairro Centro. Fone: (55) 3537-1014.
5. Escola Municipal de Educação Fundamental Espírito Santo
Endereço: Rua Conceição, nº 716 Bairro Kennedy. Fone: (55) 3537-3684.
6. Escola Estadual de Educação Fundamental Farroupilha
Rua Sergipe, nº255. Vila Bela Vista.
7. Escola de Educação Especial Helmut Simm
Rua Santos Dumont, nº232. Recanto do Sol.
8. Escola Municipal de Educação Infantil Madre Teresa
Rua Lourenço Nunes da Silva, 176 Vila Bela União. Fone: (55) 3537-3683.
9. Escola Municipal de Educação Fundamental Monteiro Lobato

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

Avenida Floriano Peixoto, nº 200 Vila Colato. Fone: (55) 3537-3152.

10. Escola Municipal de Educação Fundamental Nelly Dahne Logemann

Rua da Criança, nº 233 Bairro Industrial. Fone: (55) 3537-3855.

11. Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança

Rua Balduino Schneider s/n Recanto do Sol. Fone: (55) 3537-3445.

12. Escola Municipal de Educação Fundamental São José Operário

Rua Giruá, nº 53 Vila Operária. Fone: (55) 3537-3229.

13. Centro Tecnológico Frederico Jorge Logemann

Rua Buricá, nº725. Bairro Centro.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

O (A), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, CEP, na cidade de, neste ato representado (a) por(nome do representante legal de acordo com o projeto de venda), portador (a) da cédula de identidade nº.....e CPF nº....., residente e domiciliado (a), município de/RS, DECLARA que se compromete a atender ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos agricultores e empreendedores de base familiar rural que compõe o quadro social desta entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL, referente à produção, considerando os dispositivos da Lei 11.947/2009 e das Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, nº 25/2012 e nº 26/2013, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

...../ RS, de de 2017

.....
(Agricultor)

.....
(Representante legal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

.....
(Responsável pela Chamada Pública)

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA 001/2017

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DE PRODUTO

(Conforme Resolução CD/FNDE N° 26/2013)

Para fins de comprovação junto ao processo de Chamada Pública n° 001/2017, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, eu,, CPF n°....., CIC n°..... declaro, sob a responsabilidade da lei, que os produtos a serem entregues são produzidos em minha propriedade familiar.

...../RS, de de 2017

.....

Nome do Agricultor

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2017

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Horizontina/ RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Balduino Schneider, n.º 375, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 87.612.834/0001-36 representada neste ato pelo Prefeito Municipal Antônio Otacilio Lajús, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado____ (nome do grupo formal) com sede _____ em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentado nas disposições constantes na Lei n.º 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE nº 38, de 16 de Julho de 2009, n.º 25, de 04 de Julho de 2012 e n.º 26, de 17 de Junho de 2013, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2017**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2017**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade .

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2017** .

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a . Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____ (valor total do projeto de venda).

Item	Especificação dos Gêneros Alimentícios	Quantidade	Valor de Aquisição Unitário (R\$)	Valor de Aquisição Total (R\$)
-------------	---	-------------------	--	---------------------------------------

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Despesa	Programa	Cat. Econômica	Descrição Cat. Econômica
SEC/MUN/DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3485	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -	339030999900	OUTROS MATERIAIS
SEC/MUN/DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3787	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
SEC/MUN/DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3788	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
SEC/MUN/DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3789	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR -	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
SEC/MUN/DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3801	AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZ	339030070000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2017, pela Lei n.º 11.947 de 16 de Junho de 2009 e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE n.º 38, de 16 de Julho de 2009, n.º 25, de 04 de Julho de 2012, n.º 26, de 17 de Junho de 2013, e n.º 04, de 02 de Abril de 2015, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes ou recebimento pessoal, mediante assinatura do representante legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Poderão ser aplicadas à Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as penalidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/93, conforme segue:

23.1 Pelo inadimplimento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

23.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

23.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: É competente o Foro da Comarca de Horizontina/

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2017

—

CONTRATANTE

—

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
Rua Balduino Schneider, 375
CNPJ: 87.612.834/0001-36
Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS			

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n ____/2015 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA
 Rua Balduino Schneider, 375
 CNPJ: 87.612.834/0001-36
 Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n -----/2015 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Rua Balduino Schneider, 375

CNPJ: 87.612.834/0001-36

Fone/ Fax: (55) 3537- 6009 Email: licita@horizontina.rs.gov.br

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: